

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023 de reajustamento salarial que celebram, entre si, o **SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIÁS-SINAAE/GO**, CNPJ n. 24.850.844/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **IRENE ARAUJO LEITE** e o **INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO - IPOG/GOIÂNIA-GO**, CNPJ n. 04.688.977/0001-02, neste ato representado por seu Diretor, **PAULO SANTANA**, estipulando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho para o período compreendido de 01 de maio de 2022 a 30 de abril 2023, mantendo a data base da categoria em 01 de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA

Aplica-se o presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023 à categoria dos auxiliares de administração escolar no âmbito do Instituto de Pós-Graduação e Graduação/IPOG/GO, sediado em Goiânia-GO.

**Salários, Reajustes e Pagamento
Piso Salarial**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PISO SALARIAL

Fica estipulado piso salarial de R\$ 1.654,04 (Um mil, seiscentos cinquenta e quatro reais e quatro centavos) a partir de 1º de maio de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes acordam que para o Auxiliar de Administração Escolar contratado a partir de 1º de maio de 2022, com a jornada inferior a 44 (quarenta e quatro) horas semanais, fica estabelecido que o salário não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente no país.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO SALARIAL

Fica assegurado a partir de 1º de maio de 2022 reajuste salarial de 5% (cinco por cento) ao auxiliar de administração Escolar que recebe salário superior ao piso salarial descrito na Cláusula Terceira, independentemente se laborar em jornada inferior a 44 horas semanais, **calculado sobre o salário devido em abril/2022.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O IPOG/GO poderá efetuar compensação de eventuais reajustes salariais concedidas nos meses de março e abril/2022 à título de antecipação salarial, limitando a compensação ao índice de reajuste previsto no *caput*.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso as antecipações salariais concedidas nos meses de março e abril/2022 sejam inferiores ao índice previsto no *caput*, o IPOG/GO fica obrigado complementar o reajuste de 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O índice de reajustamento salarial descrito no *caput* incorpora-se ao salário em definitivo não podendo ser objeto de compensação futura.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA QUINTA – DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

A partir de 1º de maio de 2022 e durante a vigência deste instrumento normativo, o IPOG fornecerá ao trabalhador de administração escolar, auxílio alimentação, de forma gratuita, no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) por dia efetivamente laborado.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRIBUIÇÃO DECORRENTE DE NECOIAÇÃO COLETIVA AO SINAAE/GO

O IPOG deverá descontar do salário de cada auxiliar de administração escolar admitido a partir de 01 de maio, não sindicalizado, desde que autorizado pelo trabalhador, o equivalente a 4% (quatro inteiro por cento), sobre o salário do mês de maio/2022, já devidamente corrigido e reajustado, devendo ser recolhido ao SINAAE/GO, mediante boleto bancário, que será expedido pelo sindicato e enviado ao IPOG, de acordo com a listagem a ser enviada pela escola, via *e-mail* ao sinaaegocadastro@gmail.com, contendo a relação, os nomes e os valores descontados, esse recolhimento de que trata o *caput*, deverá ser quitado em até 10 (dez) dias após o desconto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento da obrigação sujeitará o IPOG ao pagamento do valor às suas expensas, além da multa de 2% (dois inteiros por cento) pelo atraso, mais 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento) ao dia e atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas as cláusulas integrantes do ACT 2021/2023, registrado no MTE sob o nº de registro no MTE: GO000919/2021, Processo 19964.117402/2021-15.

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023 em 3 (três) vias de igual teor e forma, sendo que uma será depositada/arquivada na Superintendência de Relação do Trabalho – SERET/GO.

Goiânia-GO, 01 de maio 2022.


IRENE ARAUJO LEITE

Presidente do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Goiás –
SINAAE/GO

PAULO SANTANA

Representante do Instituto de Pós-Graduação e Graduação – IPOG/Goiânia-GO.

Termo Aditivo CCT 2022 pdf

Código do documento a8dcd15b-dd2c-45a5-8f66-7fed903d2393



Assinaturas



PAULO JOSE DE SANTANA
paulo@ipog.edu.br
Assinou como parte



Vinicius de Andrade Amorim Melo
vinicius.melo@ipog.edu.br
Acusou recebimento

Vinicius de Andrade Amorim Melo



Tadeu de Abreu Pereira
tadeu@abreuvaleadvogados.com.br
Acusou recebimento

Tadeu de Abreu Pereira

Eventos do documento

17 May 2022, 11:26:42

Documento a8dcd15b-dd2c-45a5-8f66-7fed903d2393 **criado** por ANA LUCIA DE OLIVEIRA FREITAS PITA (ed6f8c4c-25b3-48f8-b1c9-8917bcba36a). Email: ana.pita@ipog.edu.br. - DATE_ATOM: 2022-05-17T11:26:42-03:00

17 May 2022, 11:30:31

Assinaturas **iniciadas** por ANA LUCIA DE OLIVEIRA FREITAS PITA (ed6f8c4c-25b3-48f8-b1c9-8917bcba36a). Email: ana.pita@ipog.edu.br. - DATE_ATOM: 2022-05-17T11:30:31-03:00

18 May 2022, 10:24:29

ANA LUCIA DE OLIVEIRA FREITAS PITA (ed6f8c4c-25b3-48f8-b1c9-8917bcba36a). Email: ana.pita@ipog.edu.br. **ALTEROU** o signatário paulo.santana@ipog.edu.br para paulo@ipog.edu.br - DATE_ATOM: 2022-05-18T10:24:29-03:00

18 May 2022, 10:33:03

PAULO JOSE DE SANTANA **Assinou como parte** (0cd76c11-52fb-40ea-ba37-4604b6e8765c) - Email: paulo@ipog.edu.br - IP: 201.48.147.50 (201-048-147-050.static.ctbctelecom.com.br porta: 14356) - Geolocalização: -16.70455221231416 -49.26929396913749 - Documento de identificação informado: 853.605.111-68 - DATE_ATOM: 2022-05-18T10:33:03-03:00

18 May 2022, 10:39:15

VINICIUS DE ANDRADE AMORIM MELO **Acusou recebimento** - Email: vinicius.melo@ipog.edu.br - IP: 201.48.147.50 (201-048-147-050.static.ctbctelecom.com.br porta: 33970) - Geolocalização: -16.6811 -49.2663 -